



MENSAGEM N° 04 /2019

SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 04 /2019, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 para construção da creche municipal de Morro Azul.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara, peço também que tramite em caráter de **urgência urgíssima**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 24 de julho de 2019.


JAU尔DO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1594, de 31/07/19
Livro nº 04, fol. 46147
Ass. 

APROVADO
Em 1ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 19/08/19

APROVADO
Em 2ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 19/08/19

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Recebido em 31/07/2019
Hora: 
Ass. 



PROJETO DE LEI N° 044 DE 24 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

FONTE = 029 R\$ 1.000.000,00 (União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.05.00.12.365.2008.1011 – Construção de Creche em Morro Azul

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.029 – Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
-------------------------------------	------------------

Art. 2º. O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 oriundo do Convênio com a União celebrado com a Prefeitura Municipal Engenheiro Paulo de Frontin.

§ Parágrafo Único:

2.4.1.8.00.00.0000 Transferência da União

2.4.1.8.10.90.0000 Outras Transferência de Convênios da União

2.4.1.8.10.91.0000 Outras Transferências de Convênio da União- Principal

2.4.1.8.10.91.0001 Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Administração Direta.. 1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de julho de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 12/08/19

APROVADO
Em 2ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 19/08/19



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 044/2019.

Ementa: Projeto de Lei N° 044/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei N° 044/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), destinado à construção da creche municipal de Morro Azul e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei submetido à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida à lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

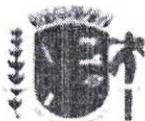
Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares da Comissão
Plenário da Câmara, 12 de maio de 2019.


Rosângela de Carvalho Passos Goda
Presidente


Sandra Regina Gil


Jeferson Adriano Gomes Moreira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Plenário Jauklo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 044/2019.

Ementa: Projeto de Lei N° 044/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 044/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), destinado à construção da Creche Municipal de Morro Azul e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, submetido à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida à lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos deitais pares da Comissão
Plenário da Câmara, 12 de agosto de 2019.

Moisés dos Santos Rocha

Presidente

Sandra Regina Gil

Rosângela de Carvalho Passos Goda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 044/2019

Ementa: Projeto de Lei N° 044/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei N° 044/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), destinado à construção da creche municipal de Morro Azul, e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei submetido à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares da Comissão
Plenário da Câmara, 12 de agosto de 2019.

Moisés dos Santos Rocha
Presidente

Sandra Regina Gil

Rosângela de Carvalho Passos Goda



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1594/2019 Data 31/07/2019

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 044/2019

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: 01 / 08 / 19
Rubrica: 27/07

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____

Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Último em Plenário e encaminhado para Comissões:
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
Comissão de Finanças e Orçamento;
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Em primeira votação foi aprovado por unanimidade
em 12 de agosto de 2019.

Foi aprovado por unanimidade em 2º. votação em
19 de agosto de 2019.